



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0756/92

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 100/92

| | | |
|-----------|-----|----------|
| Feito n.º | 20 | de proc. |
| n.º | 100 | de 1992 |

Visa o presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Adriano Diogo, acrescentar alínea no art. 15 e alterar a redação do art. 42, inciso II, Grupo B, ítem XV, da Lei 7.329 de 11 de junho de 1969, a qual estabelece normas para execução de serviço de transporte de passageiro em veículos de aluguel a taxímetro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada temos a opor, porquanto as despesas decorrentes do exercício do poder de polícia correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15 de junho de 1992.

Presidente -

Relator -

Adriano Diogo
[Signature]
[Signature]
[Signature]